



***INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE —  
CAMPUS ARAQUARI***

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 14/2020

O Instituto Federal Catarinense — *Campus Araquari*, com sede na Rodovia BR 280, km 27, bº 5.200, na cidade de Araquari/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0003-48, neste ato representado pelo Diretor-Geral Cleder Alexandre Somensi, nomeado(a) pela Portaria nº 100, publicada no D.O.U de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1836822 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 17/08/2020, processo administrativo nº 23349000038202038, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos, áudio e vídeo para atendimento das necessidades do Instituto Federal Catarinense — Campus Araquari e demais campi participantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificados nos itens 132, 133, 134 e 142 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

---

**PRESTADOR DOS SERVIÇO: K.M.L.R. PINHEIRO INFORMATICA**  
**CNPJ: 12.555.875/0001-39**  
**Rua José de Almeida, 219 – Jd. Bom Retiro – Cep: 13.092-400 - Campinas/SP**  
**Fone/ Fax: (19) 4112-5012 -**  
**E-Mail: projetorbrasil@yahoo.com.br**



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Valor Adjudicado R\$	Quantidade por Local de Fornecimento		Quantidade Total
132	<b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL</b>  <b>Marca:</b> NIKON <b>Fabricante:</b> NIKON <b>Modelo / Versão:</b> D3500 COM LENTE NIKKOR 18-55mm + TODOS ACESSORIOS <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> Câmera fotográfica tipo i. câmera fotográfica de lente intercambiável. (nikon ou canon) deve estar incluso o corpo da camera fotografica e lente intercambiavel (aproximadamente 18 - 55 mm). características: pixel efetivo (megapixels) 24,2 milhoes; tamanho do sensor 23,5 mm x 15,6 mm; midia de armazenamento sd sdhc sdx; 5 quadros por segundo; iso 100 - 12.800 hi - 1 (isso 25.600); video full hd 1,920 x 1,080 / 60 qps full hd 1,920x 1,080 / 50 qps full hd 1,920x 1,080 / 30 qps full hd 1,920 x 1,080 / 25 qps full hd 1,920x 1,080 / 24 qps hd 1,280x 720 / 60 qps hd 1,280x 720 / 50 qps vga 640 x 424 / 30 qps vga 640 x 424 / 25 qps; 3,2 pol. na diagonal; angulo de visao ampla tft-lcd com ângulo variavel; uma bateria recarregavel de li-ion en-el 14ª ou bateria recarregavel de liion en el 14; 125 mm x98,0 mm x 76,0 mm; velocidade do obturador mais rapida 1/4000 s; velocidade do obturador mais lenta 30 s. a maquina fotografica sera acoplada ao telescopio que pertenca a instituicao e apenas as duas marcas citadas sao compativeis. licitante devera assegurar o prazo de 2 (dois) anos de garantia, de acordo com o edital.	Unidade	R\$ 8.194,00	Abelardo Luz	01	02
				Rio do Sul	01	
133	<b>MÁQUINA FOTOGRÁFICA</b>  <b>Marca:</b> CANON <b>Fabricante:</b> CANON <b>Modelo / Versão:</b> EOS REBEL T5i COM LENTE CANON 18-55mm + TODOS ACES <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> Câmera fotográfica tipo ii. camera fotografica digital profissional com lente 18-55mm, tela de 3". deve incluir: 1 camera igital (corpo) mais 1 lente 18-55; 1 eyecup eb; 1 alca de pescoco ew-100dbiv; 1 cabo usb; 1 interface ifc-130u; cartao de	Unidade	R\$ 6.100,00	Blumenau	01	01



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	memoria de 16gb, 1 bateria recarregavel de litio lp-e8; 1 carregador bivolt lc-e8; 1 tampa do sensor r-f-3. material: stainless steel and polycarbonate resin with glass fibre.sensor – resolucao maxima: 5184 x 3456. caracteristicas minimas: image ratio w:h – 1:1, 4:3, 3:2, 16:9. pixels: 18.0 megapixels. sensor: 18.5 megapixels - aps-c (22.3 x 14.9 mm) - cmos.cores: srgb, adobe rgb. filtro de cores: rgb color filter array.imagem: iso - auto, 100, 200, 400, 800, 1600, 3200, 6400, 12800 (25600 with boost); formato: raw, jpeg: fine, normal, format de arquivo: jpeg: fine, normal (exif 2.3 compliant) .otica & focus – autofocus: contrast detect (sensor); phase detect; multiarea; selective single-point; single; continuous; face detection; live view.lentes: ef/ef-s mount. focal length multiplier: 1.6x. tela / viewfinder: lcd – totalmente articulado. pontos:1,040,000. touch screen: sim; tipo de tela: clear view ii tft lcd. live view: sim.viewfinder: otico (pentamirror); external flash: sim (hot shoe, wireless plus sync connector); flash modes: auto, on, off, red-eye, flash x sync speed: 1/200 sec, drive modes: single; continuous; self timer (2s, 10s+remote, 10s + continuous shots 2-10),continuous drive: sim (5 fps),timer: sim (2s, 10s+remote, 10s + continuous shots 2-10)); microfone: stereo, speaker: mono; resolucoes: 1920 x 1080 (30, 25, 24 fps), 1280 x 720 (60, 50 fps), 640 x 480 (60, 50 fps); armazenamento: tipos – sd/sdhc/sdxc, conectividade: usb - usb 2.0 (480 mbit/sec); hdmi: sim (hdmi mini), wireless: eyefi,remote control: sim (e3 connector, infrared); bateria: lithium-ion lp-e8 rechargeable battery & charger. licitante de vera assegurar o prazo de 2 (dois) anos de garantia, de a cordo com o edital.					
134	<b>CONTROLE REMOTO</b> <b>Marca:</b> CONTROLE REMOTO UNIV <b>Fabricante:</b> CONTROLE REMOTO UNIVERSAL <b>Modelo / Versão:</b> PARA PROJETORES EPSON - ATENDENDO A DESCRICAO DO E <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> Controle remoto universal para projetor multimidia, compativel com projetores: epson powerlite 1945 w, eson	Unidade	R\$ 7.832,00	Araquari	01	88
				Camboriú	02	
				Fraiburgo	20	
				Ibirama	05	



	x24+, Epson H432a, Epson PowerLite S5+, garantia de 03 meses			Luzerna	40	
				Videira	20	
142	<b>MICROFONE</b> <b>Marca:</b> BOYA <b>Fabricante:</b> BOYA <b>Modelo / Versão:</b> BY-WM8 PRO-K2 <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> Microfone lapela sem fio duplo omnidirecional 100 metros – 1x receptor e 2x transmissores. especificações: transdutor: condensador traseiro; padrão polar: omnidirecional; alcance de frequência: 35hz ~ 18 khz; sinal / ruído: 74db spl; sensibilidade: - 30db +/-3db / 0db=1v/pa, 1 khz; conector: 3.5mm locking mini plug; comprimento: 1.2m; especificações do receptor lapela sem fio; antena: flexível; entrada do áudio: 3.5mm mini jack; relação sinal ruído: 80 db; distorção: 0.8% (-60 dbv, 1 khz input); nível de saída do fone de ouvido: 60 mw, 32ohms/1khz; nível de saída de áudio: 120 mv; alimentação: duas pilhas	Unidade	R\$ 48.360,00	Araquari	05	24
				Blumenau	01	
				Camboriú	10	
				Fraiburgo	04	
				Santa Rosa do Sul	04	
<b>Valor Total Adjudicado: R\$ 70.486,00</b>						

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense — Campus Araquari

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços os descritos na tabela acima.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



- 4.1.1.** *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*
- 4.2.** *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.3.** *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.4.** *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

## **5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).





**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participante.*





Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

---

Araquari/SC, 17 de agosto de 2020.

Cleder Alexandre Somensi  
Diretor-Geral  
Portaria nº 100  
D.O.U de 29 de janeiro de 2020

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)  
registrado(s)



---

*Emitido em 17/08/2020*

**ATA Nº 1300/2020 - CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 31/08/2020 19:44 )*

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*DG/ARA (11.01.02.02)*

*Matrícula: 1836822*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**1300**, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **31/08/2020** e o código de verificação: **67e3e060fc**